



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

“Acrescenta o §1º e o §2º no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta o §1º e o §2º no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião com a seguinte redação:

"Artigo 64 - omissis.

§ 1º - Em caso de viagem internacional, independente do número de dias, a Câmara Municipal deverá ser comunicada oficialmente e o comunicado será lido durante a sessão ordinária que antecede a viagem. Deve-se constar a motivação, o roteiro e a previsão de gastos.

§ 2º - Caso a data da viagem ocorra em período de recesso legislativo, o comunicado será lido na primeira sessão subsequente".

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o propósito de disciplinar as ausências do prefeito, permitindo que o contribuinte saiba o que está sendo feito com o erário, e mais, que encerre o desencontro de informações e as motivações de tais viagens. Além, de aproximar o legislativo das ausências constantes que vêm ocorrendo no comando da cidade.

É sabido por todos que nos últimos anos tem ocorrido viagens internacionais do prefeito com considerável frequência. O problema é que essas viagens são oficiais, mas não divulgadas. Essa situação deixa vereadores, que tem a obrigação de fiscalizar, vendidos quanto a uma satisfação que a população exige, isto é, nem a Câmara sabe das reais razões e custos dessas viagens.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

9 de fevereiro de 2023.

Giovani dos Santos

"Pixoxó"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>
com o identificador 360030003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 360030003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ercílio** em **09/02/2023 09:48**

Checksum: **8A471F5A3158ECB898CE9BD5A02B00CE30E56D7F94B8876C2FC358AF763AFF34**

Assinado eletronicamente por **Wagner** em **09/02/2023 10:10**

Checksum: **D52830E1F1089B949D2B9690F3F127743036D917EF08925A4F9A41B9E8F4C42F**

Assinado eletronicamente por **Daniel** em **09/02/2023 10:12**

Checksum: **A972C2C670C81FF1588A645300B196F403B7614B84B25D4B3518E5123741FB98**

Assinado eletronicamente por **Pixoxó** em **09/02/2023 13:51**

Checksum: **25CDA79B8CB91A3D164C8BD322DFC4B4441FAEBBDEB2729CE5593830DC2A0C2B**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 360030003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

